



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 01 de junho de 2023.

Empreendimento: JOSÉ ERNESTO CADELCA E OUTROS

CPF / CNPJ: [REDAZIDO]

Município: Uberaba - MG

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: Não possui

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(..X..) Outros: Solicitação prorrogação de prazo da LO, P.A.: 16719/2013/001/2014, conforme termos da DN 233/2019.

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....) Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida**, Usuário Externo - **Analista**, em 01/06/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67051397** e o código CRC **2E34B93A**.

Usuário Externo (signatário): Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida
Data e Horário: 01/06/2023 10:57:10
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0024473/2023-63
Interessados:

Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 67051397

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

À

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM – TM/AP

Ac.: Equipe técnica SUPRAM TM/AP

Ref.: Requerimento e Declaração de Cumprimento de Condicionantes e de Monitoramento

JOSÉ ERNESTO CADELCA E OUTROS
PROCESSO COPAM nº: 16719/2013/001/2014

Prezados,

O empreendedor, qualificado nos autos do processo administrativo nº 16719/2013/001/2014, requer a prorrogação da Licença de Operação nº 012/2016 nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 233, de 24 de julho de 2019.

DECLARO que foram cumpridos os monitoramentos e condicionantes constantes da referida licença e vencidos até a data deste requerimento, conforme comprovantes em anexo.

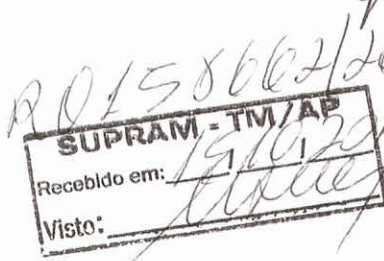
DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de Crimes Ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/2018, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/1997, além das penalidades administrativas dispostas no Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Uberaba, 06 de agosto de 2019

José Ernesto Cadelca
JOSE ERNESTO CADELCA





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Pagamento com código de barras

0213 - SEFAZ-MG/DAE

Dados da conta debitada:

Nome: **JOSE ERNESTO CADELCA**



Dados do pagamento:

Código de barras: **856100000400 189402132113 216125301152 797132701377**

Valor do documento: **R\$ 4.018,94**

Pagamento efetuado em 02/12/2021 às 14:31:25 via Internet, CTRL 202112022691420

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
 - O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
-

Autenticação:

B500126131D4D31567EE72333E5A5A9FD7B459E3

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual**

Processo nº 1370.01.0024473/2023-63

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

Procedência: Despacho nº 25/2023/SEMAD/SUPRAM TM/DRCP

Destinatário(s): ILMA SOARES DA SILVA

**Diretora Regional de Administração e Finanças - Designada para responder pela
Superintendência Regional do Meio Ambiente do Triângulo Mineiro de 29/05/2023 a 02/06/2023.**

Assunto: PRORROGAÇÃO LO - DN 233/2019

DESPACHO

Considerando os termos da DN COPAM nº. 233, de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das licenças de operação, conforme o disposto no inciso IV, do art. 15, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018;

Considerando que a **Licença de Operação nº.012/2016** do empreendimento foi deferida com validade compreendida entre **19/02/2016 a 19/02/2020**, ou seja, **por 4 (quatro) anos**;

Considerando que o empreendedor requereu a prorrogação da LO com antecedência mínima de até 150 (cento e cinquenta dias) da data de expiração do prazo de validade da licença, conforme atesta documento **SEI nº. 67106046**;

Considerando que o empreendedor declarou o efetivo cumprimento e superação das obrigações constantes dos monitoramentos e condicionantes no curso da licença, juntando os respectivos comprovantes, acompanhados das declarações de responsabilidade técnica dos profissionais qualificados nos autos do processo administrativo de acompanhamento e monitoramento;

Considerando o pagamento do valor previsto no item 7.21 da Tabela A, do Anexo II da Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017 por parte do requerente;

Considerando, por fim, a inexistência de infrações administrativas de natureza grave ou gravíssima cometidas pelo empreendimento no curso do prazo da licença anterior, não incidindo, pois, na espécie as disposições do § 6º, do art. 1º, da DN COPAM nº. 233/2019;

Sugere-se, seja deferida a prorrogação da Licença de Operação do empreendimento em questão até **19/02/2026**, ou seja, **por mais 6 (seis) anos**, contados da data de **19/02/2020**, mantidos os monitoramentos e condicionantes com os prazos e frequências estabelecidos na licença objeto da prorrogação, nos termos da DN COPAM nº. 233/2019.

À consideração superior.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA
DIRETOR REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 02/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67106672** e o código CRC **5A6468D0**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP n°. 22/2023

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

Indexado ao PA COPAM n°. [16719/2013/001/2014](#)

Empreendimento/Empreendedor: JOSE ERNESTO CADELCA E OUTROS / FAZENDA ESTACA - MAT : 7945, 7946, 9713, 10127, 11099, 4791, FAZENDA SANTA LUZIA - MAT : 4882, 2570

CNPJ: [REDAZIDA]

Município: PERDIZES/ SANTA JULIANA-MG

Atividade: CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA, CULTURA DE CANA-DE-AÇUCAR SEM QUEIMA, CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO)

DECISÃO

Considerando o requerimento n° **67106046**, objeto do processo administrativo SEI n° **1370.01.0024473/2023-63**;

Considerando o prazo de duração da Licença de Operação trazido pelo **inciso IV, do art. 15, do Decreto Estadual n° 47.383/2018**;

Considerando a competência prevista no *caput* do **artigo 1º, da Deliberação Normativa COPAM n° 233/2019**;

Considerando o preenchimento pelo empreendedor dos requisitos trazidos pelos **§§ 3º e 4º, ambos do mesmo art. 1º, da DN COPAM n° 233/2019**;

Considerando o poder de autotutela administrativa, prerrogativa do agente público emanada do **art. 64, da Lei Estadual 14.184/2002 c/c art. 39, do Decreto Estadual n° 47.383/2017**;

Considerando os termos do despacho proferido pela Diretoria Regional de Controle Processual, da SUPRAM TM;

Considerando que não se aplica, *in casu*, a redução prevista no **§ 6º, do multicitado art. 1º, da DN COPAM n° 233/2019**;

DECIDO pelo DEFERIMENTO do requerimento de prorrogação do prazo da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO – do empreendimento denominado **JOSE ERNESTO CADELCA E OUTROS / FAZENDA ESTACA - MAT : 7945, 7946, 9713, 10127, 11099, 4791, FAZENDA SANTA LUZIA - MAT : 4882, 2570** por mais **6 (seis) anos**, restando, pois, prorrogada até **19/02/2026**, mantidos os monitoramentos e condicionantes com os prazos e frequências estabelecidos na licença objeto da prorrogação, nos termos da já citada DN COPAM n° 233/2019.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

ILMA SOARES DA SILVA

Diretora Regional de Administração e Finanças - DRAF - TM

(Designada para responder pela Superintendência Regional do Meio Ambiente do Triângulo Mineiro de 29/05/2023 a 02/06/2023. IOF, 27/05/2023, pag. 4)
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 02/06/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67106809** e o código CRC **F681E308**.

Referência: Processo nº 1370.01.0024473/2023-63

SEI nº 67106809

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) ECO Campo Empreendimentos Eireli. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Grão Mogol e Riacho dos Machados/MG, PA/nº 1155/2023 ANM 831.640/2021, Classe 3.
- 2) Ligas de Alumínio S.A Liasa, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PA/nº 1150/2023 ANM 832.121/2013, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

02 1798757 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 02/06/2033:1) K. R. Móveis Ltda – Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, São Geraldo/MG, PA SLA nº 1149/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

02 1798426 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Prévvia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): Dragagem Santa Luzia Ltda., lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia e ouro), Santa Luzia/MG, Processo nº 1139/2023, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculada. Processo SEI/Nº 1370.01.0024290/2023-57. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,33 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,255 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,203 ha).

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

*Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) Loteamento Jequitibá Residence/Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Jequitibá/MG, Processo nº1147/2023, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculada. Processo SEI/Nº 1370.01.0021390/2023-78. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (9,5308 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,1682ha), Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (13,0738 ha, 348 un).

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Coedra Construção e Dragagem Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG - Processo nº 804/2023, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Prévvia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC 1): 1) Minérios e Jazidas Minerais - Minérios & Jazidas Minerais, Lavra a céu aberto - minério Ferro, ANM/nº 832.582/2016, Ouro Preto/MG, Processo nº 4617/2020, Classe 2. Motivo: o indeferimento deve-se à negativa da autorização para licenciamento ambiental do Parque Estadual Serra do Ouro Branco para a implantação e operação do empreendimento em sua zona de amortecimento. Portanto, fica constatada a inviabilidade locacional.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

02 1798668 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi concedida a prorrogação da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação: * Jose Ernesto Cadelca e Outros / Fazenda Estaca - Mat. 7945, 7946, 9713, 10127, 11099, 4791, Fazenda Santa Luzia - Mat: 4882, 2570. / (DN74/04) - Culturas anuais, excluindo a olericultura, Cultura de cana-de-açúcar sem queima, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo). / Perdizes e Santa Juliana/MG. / PA COPAM nº. 16719/2013/001/2014, Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE até 19/02/2026.

(a) Ilma Soares da Silva.

Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

02 1798573 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.800, DE 2 DE JUNHO DE 2023. Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – O subitem 1.2 do item 1 da alínea “h” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) II – (...) h) (...) I – (...) 1.2 – 1º Suplente: Cyro Drummond Colares Moreira.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 2 de junho de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 1798809 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.803, DE 2 DE JUNHO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – A alínea “c” do inciso I do artigo 2º da Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) c) Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra/MG.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 2 de junho de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 1798812 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação Corretiva(LOC): *AGD Agronegócios Eirelli EPP/Fazenda Buriti Grande, Buriti Alto, Bom Jardim e Veneza, Mats. 66.200, 66.201, 66.202 e 66.203. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Araguari/MG – PA/Nº 9803/2017/001/2017 – Classe 4. VALIDADE: 30/08/2029 do responsável AGD Agronegócios Eirelli EPP/Fazenda Buriti Grande, Buriti Alto, Bom Jardim e Veneza, Mats. 66.200, 66.201, 66.202 e 66.203, CPF/CNPJ nº19.66**.* ***/1-7, para o novo titular José Marcio Piassa e Outros/Fazendas Buriti Grande, Buriti Alto, Bom Jardim e Veneza – Mats. 66.200, 66.201, 66.202, 66.203, CPF/CNPJ nº **5*** **8-20.

(a) Kamila Borges Alves - Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

02 1798299 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.805, DE 2 DE JUNHO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – O item 3 da alínea “a” e a alínea “c” do inciso I, do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) a) (...) 3.º – Suplente: Sebastião Jorge Braga;

c) Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra/MG.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 2 de junho de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 1798815 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. 1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Vale S.A. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais/MG - PA Nº 1152/2023 - Classe 3.

(a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG- de 11/05/2023.

02 1798519 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Lucimar Lopes Viegas, Avicultura, Conceição do Pará - MG, Processo nº1134/2023, com validade até 31/05/2033. 2) Integração Engenharia Parque de Transformação Ambiental LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Divinópolis - MG, Processo nº1135/2023, com validade até 17/01/2033.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 22/08/2016; Empreendimento: Auto Posto Mato Grosso Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 4189/2020 e PT 00310 / 2002 e 15571/2020; Classe: 2; Válida até 13/10/2030 do responsável Auto Posto Mato Grosso Ltda., CNPJ 03.014.698/0001-92 para o novo titular Posto Mato Grosso Ltda., CNPJ 48.722.382/0001-93.

Sra Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

02 1798708 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- LAS cadastro: 1) NR Petróleo Comércio Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pirapora/MG, nº da licença 59608425, PA nº: 59608425/2019 Classe: 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 09/05/2029, do responsável NR Petróleo Comércio Ltda., CNPJ 32.158.143/0001-12 para o novo titular DR Petróleo Ltda., CNPJ 32.158.143/0001-12. 2) Auto Posto M & M Comércio de Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lassance/MG, nº da licença 55611787, PA nº: 55611787/2019 Classe: 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 10/04/2029, do responsável Auto Posto M & M Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 29.356.121/0001-52 para o novo Posto Túlio Canabruva Ltda., CNPJ 50.543.410/0001-57.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

02 1798797 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.799, DE 2 DE JUNHO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – A alínea “g” do inciso I e o subitem 1.1 do item 1 da alínea “j” do inciso II do artigo 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) I – (...) g) Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra/MG: (...) II – (...) j) (...) I – (...) 1.1 – Titular: Celso Furtado Júnior;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 2 de junho de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 1798808 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.802, DE 2 DE JUNHO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – A alínea “c” do inciso I e o subitem 2.2 do item 2 da alínea “c” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) c) Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra/MG: (...) II – (...) 2 – (...) 2.2 – 1º Suplente: Danielle Flaviana Ribeiro.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 2 de junho de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 1798811 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 125ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3CjJsJ4w>, no dia 01 de junho de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 124ª RO de 12/04/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental: 6.1 Luciano Willian Canuto - Felício dos Santos/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0041243/2022-08 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 40,4679 ha. - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: inicial/médio. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Antares Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Diamantina/MG - PA/Nº 00540/2004/003/2020 - PA/SEI/Nº 1370.01.0010360/2021-07 - Classe 4. Apresentação: Supram Jequitinhonha. PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Laila Tupimambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional da Supram Jequitinhonha e Presidente Suplente da URC Jequitinhonha.

02 1798422 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, SANDRA MARA ESTEVES DE OLIVEIRA, MASP 1.020.746-2, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível VI, Grau F, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL06, consoante opção publicada em 18 de setembro de 1997, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, ficando retificado o ato de Título Declaratório publicado no “MG” de 13 de novembro de 2014, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 23/03/2016.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Código IGA-FL01, Nível 09, Grau J, e o do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau G, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido exonerada em 02 de abril de 2004, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/07/2015.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, MÔNICA MAIA, MASP 1.020.816-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis décimos)



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE RECEITAS ESTADUAIS

NOME
JOSE ERNESTO CADELCA E OUTROS

ENDEREÇO

MUNICÍPIO
PERDIZES

UF
MG

TELEFONE

DATA DO VENCIMENTO
16/12/2021

DATA DO PAGAMENTO
02/12/2021

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
4 - CPF

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO
594.996.308-30

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)
498

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA
2021

Nº DOCUMENTO (AUTUAÇÃO, DÍVIDA ATIVA E PARCELAMENTO)
53.011579713-27

HISTÓRICO

Orgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Serviço: SOLICITACOES POS-CONCESSAO DE LICENCAS
Valores Pagos:
1081-9 - TAXA DE EXPEDIENTE - SEMAD Valor: R\$ 4.018,94

AUTENTICAÇÃO

341 321 02122021 1420 401894

TOTAL

VALOR

R\$

4.018,94

FLUXO: 1º VIA: EMITENTE / CONTRIBUINTE (COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

Data de Envio:

06/07/2023 15:08:31

De:

SEMAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

protocolo@gaiiconsult.com.br

Assunto:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LIENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA JOSÉ ERNESTO CADELCA E OUTROS / FAZENDA ESTACA

Mensagem:

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, examinou o pedido de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA do empreendedor/empreendimento: CJOSÉ ERNESTO CADELCA E OUTROS / FAZENDA ESTACA - MAT. 7945, 7946, 9713, 10127, 11099, 4791, FAZENDA SANTA LUZIA - MAT : 4882, 2570, vinculado ao PA Nº 16719/2013/001/2014 e decidiu:

Opinar pelo deferimento da Prorrogação de Licença de Operação Operação Corretiva.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único, e qualquer alteração, modificação e ampliação, sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal: (34) 3088 6409

Anexos:

Certificado_67376958.html

Publicacao_67222480_PUB_CALDECA_PRORROGACAO.pdf